



# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2017

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

**AUTORIA:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) (1º signatário), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Wilder Morais (PP/GO)



Página da matéria

# **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017**

SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“XLII – o peculato, a concussão, a corrupção e a prática de racismo constituem crime inafiançáveis e imprescritíveis, sujeitos à pena de reclusão, nos termos da lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A corrupção no Brasil é um problema recorrente, mas atingiu nos últimos tempos um patamar nunca antes visto.

De um lado, as reiteradas notícias sobre corrupção em todos os níveis da Administração, associadas ao impressionante volume de recursos subtraídos do Setor Público, explicam a revolta da população, deixando nítida a magnitude da reprovabilidade dessa conduta criminosa. De outro lado, a ousadia e a contumácia dos criminosos demonstram que a resposta penal hoje vigente não tem sido eficaz para a prevenção do delito.

Já há muitos projetos no sentido de aumentar a pena privativa de liberdade para os crimes de corrupção, outros incluem as condutas no rol de crimes hediondos.

Esta Proposta de Emenda à Constituição, de modo complementar, estabelece a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção, genericamente designados em conjunto simplesmente de corrupção, para, também com relação a tais aspectos, endurecer a resposta penal a esses delitos.

Essa medida, aliás, inspira-se no que fizeram outros países vizinhos, como é o caso da Argentina, em que, recentemente, foi aprovada alteração constitucional para tornar a corrupção imprescritível.

Ante a premente necessidade de produção de leis para a proteção da Administração, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem favoravelmente a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----
7. -----
8. -----
9. -----
10. -----



Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

SF/17826.91474-49

ASSINATURA

NOME

11. -----
12. -----
13. -----
14. -----
15. -----
16. -----
17. -----
18. -----
19. -----
20. -----

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção do exercício da função.

ASSINATURA

NOME

21. -----

22. -----

23. -----

24. -----

25. -----

26. -----

27. -----

28. -----

29. -----

30. -----



Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção

ASSINATURA

NOME

31. -----

32. -----

33. -----

34. -----

35. -----

36. -----

37. -----

38. -----

39. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.



SF/17826.91474-49

ASSINATURA

NOME

40. -----

41. -----

42. -----

43. -----

44. -----

45. -----

46. -----

47. -----

48. -----

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

SF/17826.91474-49



ASSINATURA

NOME

49. -----

50. -----

51. -----

52. -----

53. -----

54. -----

55. -----

56. -----

57. -----

58. -----

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

ASSINATURA

NOME

59. -----

60. -----

61. -----

62. -----

63. -----

64. -----

65. -----

66. -----

67. -----

68. -----



SF/17826.91474-49

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade dos crimes de peculato, concussão e corrupção.

SF/17826.91474-49



ASSINATURA

NOME

69. -----

70. -----

71. -----

72. -----

73. -----

74. -----

75. -----

76. -----

77. -----

78. -----

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso XLII do artigo 5º

- parágrafo 3º do artigo 60